



Relatório de Fiscalização 002/2024



De: **SAMAE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (samaebvsr@gmail.com)** Setor: **FISC-OP - Operacional**

Para: **FISC-OP - Operacional**

Assunto: **Relatório de Monitoramento 02/2024**

Maringá/PR, 11 de Março de 2024

Para:

[SAMAE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE](mailto:samaebvsr@gmail.com)

samaebvsr@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE -PR

Maringá, 18 de março 2024.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conforme A Lei Federal nº 11.445/2007 - Política Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010 e atualizada e a alterada pela redação da Lei federal no. 14.026/2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, a fiscalização é parte essencial da atividade regulatória, e promove a melhoria dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, realizou-se fiscalização indireta no município de Boa Ventura de São Roque-Pr, onde o principal objetivo foi monitorar a conformidade do controle e qualidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgoto Sanitário quanto a normas e legislações pertinentes.

LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01: Principais leis, decretos, resoluções e portarias que norteiam as fiscalizações indiretas realizadas pelo ORCISPAR.

Lei federal nº 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.
Lei federal no 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Portaria GM/M S nº 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da Declaração de Carga Poluidora, através do Sistema de Automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Resolução CISPAR nº 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR no. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).
Resolução CISPAR nº 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAR.
Resolução CISPAR nº 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAR nº 65 de 2022	Altera o teor da Resolução nº 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.
Resolução CISPAR nº 11 de 2023	Dispõe sobre a extinção e demais encaminhamentos administrativos em relação aos processos de fiscalização realizados no âmbito do CISPAR antes da entrada em vigor da Resolução nº 037, de 2022, sobre novas fiscalizações, e altera os prazos de entrega do

Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), do Parecer Técnico Sobre as Manifestações (PMP) e do Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) por parte da fiscalização do CISPAR.

MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Controle de limpeza de reservatórios e limpeza e descarga na rede de distribuição do sistema:

Controle de limpeza	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Foi apresentado laudo de limpeza referente aos reservatórios do sistema	X			Anexo 05
Foi apresentado laudo de limpeza e descarga na rede de distribuição		X		Não apresentado

Monitoramento de Controle e Qualidade das análises:

Controle	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Plano de amostragem	X			6 SAC's e 2 SAA's (Anexo 01)
O Plano de Amostragem está sendo executado conforme elaborado pelo responsável técnico (Quantidade e frequência de amostras de acordo com a população)		X		Anexo 01 e 02 - Faltaram análises de novembro/2023 e dezembro/2023 dos sistemas Pitanga e Rio do Tigre e janeiro/2024 do sistema Rio do Tigre.
Localização das coletas estão sendo cumpridas de acordo com o plano de amostragem conforme elaborado pelo responsável técnico	X			Anexos 01, 02, 03 e 04
Realização do controle de parâmetros mínimos do processo (Cloro Residual Livre, Fluoreto e Turbidez)		X		Anexo 01 e 02 - Faltaram análises de novembro/2023 e dezembro/2023 dos sistemas Pitanga e Rio do Tigre e janeiro/2024 do sistema Rio do Tigre.
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na captação atendem a legislação	X			Anexos 01, 02, 03
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas mensalmente na saída do tratamento atendem a legislação	X			Anexos 01, 02, 03
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas	X			Anexos 01, 02, 03

mensalmente na rede de distribuição atendem a legislação				
A quantidade e frequência de amostras dos parâmetros de controle coletadas semestralmente na rede de distribuição, captação e saída do tratamento atendem a legislação	X			Anexo 04

Qualidade das análises na captação:

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
pH está adequado	X			Anexo 02
Turbidez está adequado	X			Anexo 02
Cor está adequado	X			Anexo 02
E.Coli está adequado		X		Anexo 03 - Laudos 30327/2027 (poço 2 - sede) e Laudo 30963/2023 (poço Vila Rural)
Coliformes totais está adequado	X			Anexo 03
Demais parâmetros estão adequados	X			Anexo 04

Qualidade nas análises na saída do tratamento:

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado		X		Anexo 04
Fluor está adequado	X			Anexo 02 - Recomenda-se valores conforme indicado na Portaria GM/MS 635/1975.
pH está adequado		X		Anexo 02 - Análises físico-químicas de novembro do Sistema Cristo Rei - saída do tratamento.
Turbidez está adequado	X			Anexo 02
Cor está adequado	X			Anexo 8 e 04
E.Coli está adequado		X		Anexo 03 - Laudos 30538/2023 e 30963/2023.
Coliformes totais está adequado		X		Anexo 03 - Laudos 27852/2023, 27852/2023 e 1268/2024
Demais parâmetros estão adequados	X			Anexo 04

NOTA: É recomendado pela **Portaria nº 635/GM, de 26 de dezembro de 1975 e ANEXO XXI da Portaria de Consolidação nº 5/2017** limites para a concentração de íon fluoreto em função da média das temperaturas máximas diárias. Dada pela seguinte tabela:

Tabela 02: Limites recomendados para fluoretação

Média das temperaturas máximas diárias do ar (°C)	Limites recomendados para a concentração (mg/L)		
	Mínimo	Máximo	Ótimo
10,0 - 12,1	0,9	1,7	1,2
12,2 - 14,6	0,8	1,5	1,1
14,7 - 17,7	0,8	1,3	1,0
17,8 - 21,4	0,7	1,2	0,9
21,5 - 26,3	0,7	1,0	0,8
26,4 - 32,5	0,6	0,8	0,6

Qualidade das análises na Rede de distribuição:

Qualidade (diário/mensal/semestral)	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Cloro está adequado		X		Anexo 02 e 04 - Laudos 1807/2023, 1811/2023 cloro residual com quantidade inferior ao mínimo exigido pela GM/MS no. 888/2021.
Fluor está adequado	-	-		-
pH está adequado	-	-	-	-
Turbidez está adequado	-	-	-	-
Cor está adequado	-	-	-	-
E.Coli está adequado		X		Anexo 03 - Laudo 30535/2023
Coliformes totais está adequado		X		Anexo 03 - Laudos 27853/2023, 30538/2023, 30966/2023, 32279/2023, 32280/2023, 1271/2024, 1272/2024 e 1273/2024
Demais parâmetros estão adequados	X			Anexo 04

Casos especiais de controle e qualidade quando houver contaminação e/ou parâmetros que não atendem a legislação:

Controle e Qualidade trimestral	Conforme	Não conforme	N/A	Observações
Quantidade e frequência de amostras coletadas estão adequadas	X			Anexo 07
Limite do(s) parâmetro(s) está(ão) adequado(s)	X			Anexos 04 e 07
Acompanhamento trimestral necessário		X		Anexo 04 - Laudos de 2023: 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 17037, 27038,

27039, 27040, 27041 e 27042. No Anexo 07 constam as análises trimestrais.

Renata Alves Perez

Engenheira civil

Telefone: (44) 3123-2829

Site: www.consorcioicispar.com.br

ORCISPAR - Órgão Regulador

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná - Rua Miguel Jordão Martines, 677 - Pq. Ind. Mário Bulhões da Fonseca Maringá-PR Cep: 87065-660 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 03/05/2024 15:48:10 por Renata Alves Perez - Engenheira civil (matrícula 74)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

